



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Ofício n°. 452 /GP/2021

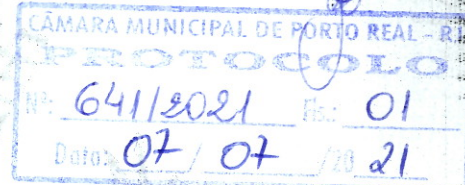
Porto Real, 06 de julho de 2021

A Sua Excelência o Senhor  
Carlos Antônio de Lima

Presidente da Câmara Municipal de Porto Real - RJ

Referencia: Indicação 0129/2021 – Ofício n°. 042/GP/CMPR/2021

Processo n° 3083/2021



Senhor Presidente,

Cumprimentando-o respeitosamente, sirvo-me do presente para, inicialmente, reconhecer e enaltecer o primoroso trabalho realizado pelo poder Legislativo Municipal.

Na mesma direção o Nobre Vereador **Renan Marcio de Jesus Silva**, apresentou indicação solicitando a reforma da passarela que liga a rua Comendador Seigo Chokyo a rua Um, com instalação de iluminação, bairro Jardim das Acacias.

Em resposta à proposição apresentada, O governo informa que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos tomará as devidas providências.

Em tempo ao não cumprimento do prazo estabelecido no Art. 78, XII da Lei Orgânica do Município de Porto Real, esclareço que é de notório conhecimento que, em razão da PANDEMIA dos Vírus SARS-COV-2 (Corona vírus), causador da doença COVID-19, as Autoridades Públicas foram obrigadas a tomar uma série de medidas que restringem a circulação de pessoas, motivando, inclusive a suspensão dos prazos processuais por meio da resolução n°313 do CNJ, combinado com o Decreto Municipal n°2579 de 30 de Abril de 2021, em seu artigo 4°, *in verbis*

*Art. 4° - Ficam temporariamente suspensos os prazos vinculados aos processos administrativos em andamento junto ao Poder Público Municipal, com exceção dos prazos decorrentes de processo de licitação, e aqueles cujo seu prosseguimento seja*

**Rua Hilário Ettore, 442 - Centro - Porto Real - RJ -**

**CEP 27570-000.**

**Tele fax (24) 3353-8200**

**e-mail: portoreal.dat@zipmail.com.br**



com o identificador 38003000390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

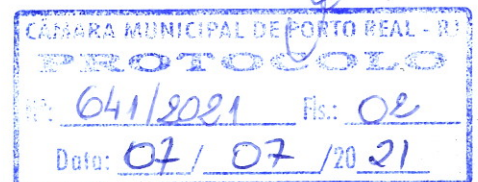
*necessário em razão das medidas de prevenção do Corona vírus (COVID-19).*

Em tempo frente a prevenção do Corona vírus e a adequação de controle de circulação de pessoas e funcionamentos da Sede da Prefeitura Municipal de Porto Real encaminho a resposta.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Alexandre Augustus Serfiotis**  
Prefeito



**Rua Hilário Ettore, 442 - Centro - Porto Real - RJ -**  
**CEP 27570-000.**  
**Tele fax (24) 3353-8200**

**e-mail: portoreal.dat@zipmail.com.br**



com o identificador 38003000390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

